



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Decreto Legislativo nº 003/2020  
(DE 05 DE JUNHO DE 2020)

## CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 01/07/2020

*st*

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Exercício Financeiro 2008, de responsabilidade do Sr. Airton Sampaio Martins e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais, respaldada pelo que consta no seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros de acordo com as disposições expressas do art. 31 c/c art. 68 e parágrafos, respectivamente da Carta Maior e da Lei Orgânica Municipal, aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Airton Sampaio Martins, e conseqüentemente, acolhe o Parecer Prévio sob nº 3231 proferido no Processo TCE/SE nº 000952/2009.

**Art. 2º** - Ficam aprovados o Balanço Geral e Prestação de contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2008 de responsabilidade do Sr. Airton Sampaio Martins.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 30 de Junho de 2020.

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
Roberto das Chagas Rodrigues  
Presidente